



S.

R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 9, do artigo 86.º do Código de Processo Penal é prestado o seguinte esclarecimento público:

Nos últimos dias, foram levadas a cabo sob promoção do Ministério Público várias diligências de recolha de prova junto, designadamente, de instituições financeiras, e em diferentes pontos do país. Tais diligências justificaram-se no âmbito de uma investigação dirigida pelo Ministério Público e que tem vindo a ser conduzida, há cerca de um ano, pela Inspeção Tributária do Ministério das Finanças e que contou, nesta fase, com a coadjuvação da Polícia Judiciária.

Trata-se de um processo pendente no Departamento Central de Investigação e Acção Penal (DCIAP), com a jurisdição do Tribunal Central de Investigação Criminal (TCIC), sob a coordenação de uma equipa de magistrados do Ministério Público colocada no DCIAP, em que se reuniram várias investigações parcelares por haver fundamento de conexão.

As suspeitas incidem sobre a prática de crimes de fraude fiscal qualificada e branqueamento de capitais, tendo sido identificados esquemas de fraude que apontam para um prejuízo causado ao erário público, nos últimos três anos, de muitos milhões de euros, só em sede de IRC e IRS não pagos.

As diligências realizadas beneficiaram da colaboração das entidades detentoras de dados e informações pretendidas e permitiram alcançar indícios importantes para o cabal esclarecimento dos factos e identificação dos seus autores.

O Ministério Público procederá criminalmente contra as grosseiras violações do segredo de justiça que lamentavelmente e mais uma vez se verificaram à roda deste caso.

Lisboa, 19 de Outubro de 2005

O Gabinete de Imprensa

Ana Lima